



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

(77) 3086-9600

**RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA**

**COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**

ATO Nº 001/2026 - COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

“Dispõe sobre a constituição de Subcomissão Processante para instrução de processo ético-disciplinar.”

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa e o Código de Ética do Vereador, e

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 021/2026, por meio da qual foram encaminhados a esta Comissão de Ética Parlamentar os autos do procedimento disciplinar instaurado em face do Vereador **Gilvan Nunes Pereira**, em conformidade com o parecer exarado pela Corregedoria, para adoção das providências cabíveis e regular instrução do processo, nos termos do art. 38 do Código de Ética do Vereador;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Subcomissão Processante destinada à condução da fase instrutória do procedimento, com observância dos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída **Subcomissão Processante**, destinada à instrução do Processo Ético-Disciplinar nº 01/2026, instaurado em face do Vereador **Gilvan Nunes Pereira**, com a finalidade de promover os atos necessários à apuração dos fatos, à produção de provas e à condução da fase instrutória do procedimento, nos termos do Código de Ética do Vereador e do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Subcomissão Processante será composta pelos seguintes membros da Comissão de Ética Parlamentar:

- I - Edjaime Rosa De Carvalho;**
- II - Gabriela de Diego Garrido;**
- III - Luis Carlos Batista De Oliveira.**



Peio bem de nossa gente!

camaravc.ba.gov.br

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Parágrafo único. Compete à própria Subcomissão, em reunião de instalação, proceder à definição de suas funções internas, com a designação de Relator e Revisor, bem como deliberar acerca das providências iniciais necessárias ao regular prosseguimento da instrução.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista/BA, 13 de maio de 2026.

Edjaime Rosa de Carvalho
Presidente da Comissão de Ética Parlamentar



Pelo bem de nossa **gente!**

camaravc.ba.gov.br
 [@camaravc](https://www.facebook.com/camaravc)
 Câmara de Vitória da Conquista